PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 08 de fevereiro de 2024 – ANO XII – Edição nº 5700 – Lei nº 3.357/2013

GABINETE

DECRETO Nº31/2024

"Institui Estado de Emergência de Saúde Pública no Município de Caratinga em razão do cenário epidemiológico para enfrentamento das arboviroses (dengue, Chikungunya, Zika Vírus) e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Caratinga**, Excelentíssimo Senhor Welington Moreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 44 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto Estadual n° 64, de 26 de janeiro de 2024, que declara situação de emergência em Saúde Pública no Estado de Minas Gerais, em razão do cenário epidemiológico de Doenças Infecciosas Virais – 1.5.1.1.0 – Arboviroses, conforme Portaria Federal nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional;

Considerando o aumento de número de casos sustentados da dengue no município de Caratinga, conforme relatório epidemiológico da vigilância sanitária do município.

Considerando o aumento do número de internações de casos suspeitos no município de Caratinga,

Considerando que, conforme o último boletim epidemiológico publicado no dia 30/01/2024, Caratinga encontra-se com uma taxa de incidência de 485,35 casos de dengue para cada 87.360 habitantes,

DECRETA:

Art.1° Fica declarada situação de emergência em Saúde Pública no município de Caratinga, em razão do cenário epidemiológico de doenças infecciosas – arboviroses, conforme Portaria Federal nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, bem como, a resolução SES/MG nº 9.201 de 6 de dezembro de 2023, que define as regras de financiamento do projeto de caráter provisório para o enfrentamento das arboviroses.

Art.2º Fica autorizada, em razão da SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, a adoção de todas as medidas administrativas e assistenciais necessárias à contenção do aumento da incidência de casos de Arboviroses, em especial a aquisição pública de insumos e materiais, doação e cessão de equipamentos e bens e a contratação de serviços estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial, nos termos do inciso III do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º A dispensa de licitação levada a efeito com base na situação emergencial somente será permitida enquanto esta perdurar, respeitada a vigência deste decreto, com o objetivo de evitar o perecimento do interesse público, devendo a Administração Pública municipal, nesse interregno, providenciar o regular processo de licitação.

§ 2º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde - SMS instituir diretrizes gerais para a execução das medidas de enfrentamento da SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública, podendo, no âmbito de suas competências, editar normas complementares para a fiel execução do disposto neste decreto.

Art.3º Para atendimento das necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes do aumento da incidência de casos de Arboviroses, as autoridades representativas dos órgãos municipais poderão requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização, nos termos da legislação vigente.

Art.4º A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Caratinga/MG, 24 de janeiro de 2024.

Welington Moreira de Oliveira
Prefeito Municipal

PLANEJAMENTO E FAZENDA

O MUNICÍPIO DE CARATINGA/ MG, torna público o Extrato do Termo Aditivo N° 02 do Contrato N° 015/2023 do Processo Licitatório N° 233/2022– Pregão Presencial N° 119/2022, Objeto: Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sépticos dos serviços de saúde público e/ou privado gerados no Município de Caratinga, firmado entre este Município e a Empresa AMBIENTEC SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA. Ficam reajustados, de acordo com o firmado em documento originário, por meio dos índices de ajuste de preços tangentes (IPCA – E 04,47%), R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) – José Carlos de Souza/ Secretário Municipal de Meio Ambiente – Caratinga/MG – 07 de fevereiro de 2024.

MUNICIPIO DE CARATINGA/MG – Extrato de Ata Nº 66/2024 – Pregão Presencial 154/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de manta térmica, tela e rede de proteção, para atender a Secretaria Municipal de Educação. Vencedor com menor preço: W P DE M VIANA DECORAÇÕES, inscrita no CNPJ de nº 39.579.825/0001-48 – Valor Global de R$ 1.551.000,00 (Um Milhão Quinhentos e Cinquenta e Um Mil Reais). Prazo de doze meses. Caratinga 08 de Fevereiro de 2024. Elaine Teixeira Cardoso Alves – Secretária de Educação Esporte e Cultura.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de Retificação do extrato de adendo ao edital do Processo Administrativo n° 265/2023 – Pregão Eletrônico n° 125/2023. Objeto: Aquisição de veículos 0km visando atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. RETIFICA-SE: O Extrato de Adendo ao Edital no Diário Oficial Eletrônico – Edição nº 5699, em 06 de fevereiro de 2024. **ONDE SE LÊ:** 26/02/2024 às 09:00h. **LEIA-SE** 26/02/2024 às 10:00h. Caratinga/MG, 08 de fevereiro de 2024. Bruno César Veríssimo Gomes – Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de Adendo ao Edital – Pregão Presencial 123/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e lanches diversos para atender as Secretarias Municipais. Altera-se o seguinte: Abertura - 28/02/2024 às 09h30min e Itens – Conferir documento na íntegra. O adendo ao edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site: www.caratinga.mg.gov.br. Mais informações no (33) 3329-8023 / 8019. Caratinga/MG, 08 de fevereiro de 2024. Bruno César Veríssimo Gomes – Pregoeiro.

gov.br Documento assinado digitalmente
HEITOR PEREIRA DOS SANTOS SILVA
Data: 08/02/2024 17:01:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br